



IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 05 de setembro de 2022 (Segunda-feira)

Edição 717 (Extraordinária)

LEGISLATURA 2021/2024

BIÊNIO 2021/2022

MESA DIRETORA

Sergio Angeli Lago - PDT

Presidente

Luzinete Degasperi Leppaus - PTB

Vice-Presidente

Romi Carlos Facco Muller - PDT

Tesoureiro

Nelson Lichtenheld - PTB

Secretário

PLENÁRIO

Deucimar Romagna - PTB

Dorgival Batista Filho - PSB

Jefferson Rodrigues - PDT

Rosimar Jose Lahas - CIDADANIA

Valdemiro Barth - PSDB

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 05 de setembro de 2022 (Segunda-feira)

Edição 717 (Extraordinária)

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

DISPÕE SOBRE PROPOSTA DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO QUANTO A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. A elaboração da Proposta Orçamentária do Município alusivamente à Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, para o exercício de 2023, sem prejuízo das disposições contidas na Legislação Federal, obedecerá às seguintes diretrizes:

- Pagamento de pessoal (servidores / vereadores) e encargos sociais;
- Pagamento relativo à aquisição de materiais de consumo;
- Aquisição de equipamentos e material permanente em geral;
- Pagamento de benefício devido aos dependentes econômicos dos servidores;
- Cobertura de despesas de alimentação, estada e locomoção de servidores e vereadores;
- Pagamento de auxílio alimentação para os servidores da Câmara Municipal;
- Pagamento de parcelas indenizatórias;
- Pagamento de despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física ou jurídica;
- Pagamento de despesas realizadas em exercícios encerrados;
- Despesas com locação e cessão de uso de Softwares;
- Pagamento de Locação de Imóvel
- Treinamento e reciclagem ou curso congêneres na área pública dos servidores e vereadores da Câmara Municipal, mediante celebração do instrumento adequado com a instituição de ensino contratada;
- Publicação dos atos da Câmara Municipal, edição de documentos e de textos revisados da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara, bem como legislações específicas e de atos administrativos;
- Reestruturação do Plano de Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal de Santa Leopoldina;
- Manutenção das atividades Administrativas e Legislativas da Câmara Municipal – Câmara Mantida;
- Modernização operacional da Câmara – Sistema de Informática implantado;
- Realização de Concurso Público;
- Pagamento de despesas judiciais;
- Pagamento de acordos extrajudiciais;
- Pagamento à Associações Diversas;
- Contratação de empresa para estruturação, adequação e envio ao E-SOCIAL e de eventos SST- Saúde e Segurança do Trabalhador.

Art. 2º. O Presidente da Câmara, enviará a presente Resolução ao Poder Executivo Municipal, a fim de que as metas especificadas no artigo anterior, constem do Projeto de Lei que venha a dispor sobre as diretrizes gerais para a elaboração do



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 05 de setembro de 2022 (Segunda-feira)

Edição 717 (Extraordinária)

orçamento do Município quanto ao próximo exercício, a ser encaminhado ao Poder Legislativo no prazo fixado na Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 1º de setembro de 2022.

SERGIO ANGELI LAGO

Presidente da Câmara

RESOLUÇÃO Nº 002/2022

PROPOSTA DE FIXAÇÃO DAS DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA PARA O EXERCÍCIO DO ANO 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica fixada a despesa de **R\$ 3.240.000,00 (três milhões e duzentos e quarenta mil reais)**, para o Orçamento da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, quanto ao exercício financeiro de 2023.

Art. 2º. A despesa de que trata o artigo 1º desta Resolução será realizada de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

1010 Câmara Municipal de Santa Leopoldina
1000 Ação Legislativa
2001 Manutenção das Atividades Administrativas do Poder Legislativo

300.00.00.00.00	Despesas Correntes	
31.90.11.00000	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.800.000,00
31.90.13.00000	Obrigações Patronais	R\$ 430.000,00
31.90.91.00000	Sentenças Judiciais	R\$ 1.000,00
31.90.92.00000	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 1.000,00
31.90.94.00000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 80.000,00
33.50.41.00000	Contribuições	R\$ 25.000,00
33.90.14.00000	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
33.90.30.00000	Material de Consumo	R\$ 150.000,00



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 05 de setembro de 2022 (Segunda-feira)

Edição 717 (Extraordinária)

33.90.33.00000	Passagem e Despesa com Locomoção	R\$ 20.000,00
33.90.36.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 100.000,00
33.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 300.000,00
33.90.46.00000	Auxílio Alimentação	R\$ 140.000,00
33.90.91.00000	Sentenças Judiciais	R\$ 1.000,00
33.90.92.00000	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 1.000,00
33.90.93.00000	Indenizações e Restituições	R\$ 1.000,00

TOTAL DE DESPESAS CORRENTES **R\$ 3.100.000,00**

400.00.00.00.00 - Despesas de Capital

Programa: 1001 - Equipamento do Legislativo

Projeto/Atividade: 1002 - Aquisição de equipamento para o Legislativo

44.90.52.00000	Equipamento e Material Permanente	R\$ 140.000,00
----------------	-----------------------------------	----------------

TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL **R\$ 140.000,00**

TOTAL DO ÓRGÃO **R\$ 3.240.000,00**

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 1º de setembro de 2022.

SERGIO ANGELI LAGO

Presidente da Câmara